



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE MAIO DE 2023 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

## ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

### EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MANAÍRA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO.

Sito na Rua José Rosas, nº 164 – centro – CEP: 58.995-000 –  
MANAÍRA-PB.  
CNPJ/MF 09.148.131.0001/95.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023, de 05 de maio de 2023.

**C o n v o c a  
C o n c u r s a d o s  
a p r o v a d o s e  
C l a s s i f i c a d o s n o  
C o n c u r s o P ú b l i c o ,  
p a r a r e a l i z a ç ã o d e  
C u r s o d e F o r m a ç ã o  
d e A C S – A G E N T E S  
C O M U N I T Á R I O S D E  
S A Ú D E , e d e A C E -  
A G E N T E S D E  
C O M B A T E A S  
E N D E M I A S ,  
d e s c r i t o s n a r e l a ç ã o  
a b a i x o d e s t e , p a r a  
p a r t i c i p a r e m d o  
C u r s o d e F o r m a ç ã o  
e p o s s e n o s s e u s  
r e s p e c t i v o s c a r g o s ,  
e d á o u t r a s  
p r o v i d ê n c i a s .**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais  
conferidas pelo que determina o art. 63, inciso V e VIII, da Lei Orgânica  
Municipal, c/c o art. 37, da Constituição Federal e, ainda, o Resultado  
final e a Homologação do Concurso Público realizado por esta Prefeitura  
Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR os ACS – AGENTE COMUNITÁRIO  
DE SAÚDE, abaixo relacionados, após a Homologação do  
Concurso Público promovido por esta Prefeitura Municipal, os  
Concursados Aprovados e Classificados no Concurso Público  
do Cargo de ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE,  
promovido por esta Prefeitura Municipal, para participarem do  
Curso de Formação, conforme constante no Edital do Concurso,  
e relação constante do quadro abaixo:**  
**ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:**

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MAYANNA ÉRICA DE ARRUDA SILVA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "02"	1º LUGAR/CLASSIFICADO
JOSÉ FLORENTINO DIAS NETO	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "02"	2º LUGAR/APROVADO
IVONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "02"	3º LUGAR/APROVADO
CLÉBER BRENO FREITAS ALVES	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "20"	1º LUGAR/CLASSIFICADO
ALDO ALVES NOGUEIRA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "20"	4º LUGAR/APROVADO
IVANILDO PEREIRA LIMA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "20"	5º LUGAR/APROVADO
JOSELENE NUNES DE SOUSA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "25"	4º LUGAR/APROVADO
FLÁVIA RABÊLO GOMES	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "25"	5º LUGAR/APROVADO
MAYSA DA SILVA FERNANDES	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "25"	6º LUGAR/APROVADO
MARIA LENILDA DA SILVA PEDRO	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "26"	1º LUGAR/CLASSIFICADO
ELEONAY SAMEK SIMÃO RABÊLO DE ARAÚJO	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "26"	2º LUGAR/APROVADO
RANIELE CRISTINA DOS SANTOS BESERRA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "26"	4º LUGAR/APROVADO
VALTER OLINDA PEREIRA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "28"	1º LUGAR/CLASSIFICADO
CÍCERA ELENILZA CARNEIRO DA SILVA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "28"	2º LUGAR/APROVADO
CÉSAR AUGUSTO ALVES PINTO	ACS - AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - MICRO ÁREA "28"	4º LUGAR/APROVADO

**Art. 2º - CONVOCAR os ACE – AGENTE DE COMBATE  
AS ENDEMIAS, abaixo relacionados, após a Homologação do  
Concurso Público promovido por esta Prefeitura Municipal, os  
Concursados Aprovados e Classificados no Concurso Público  
do Cargo de ACE - AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS,  
promovido por esta Prefeitura Municipal, para participarem  
do Curso de Formação, conforme constante no Edital do  
Concurso, e relação constante do quadro abaixo:**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 05 DE MAIO DE 2023 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

## ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL EDIÇÃO ESPECIAL

NOME DO SERVIDOR	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ NETO DO NASCIMENTO BARRETO	ACE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.	1º LUGAR/ CLASSIFICADO
DANIELE DE SOUSA OLIVEIRA	ACE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.	2º LUGAR/CLASSIFICADO
ALYSSON DE SA PEREIRA LIMA	ACE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.	3º LUGAR/APROVADO
EDVANDO GOMES DA SILVA	ACE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.	4º LUGAR/APROVADO
EDJANE GOMES PAJEU	ACE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.	5º LUGAR/APROVADO
ADROVANO MARQUES SALES	ACE - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.	6º LUGAR/APROVADO

**Art. 3º** - Os concursados de **ACS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE – AGENTES DE COMBATES AS ENDEMIAS**, farão o Curso de formação na Escola Professor Cícero Rabêlo Nogueira, centro, desta cidade, nos dias 23 à 27 de maio do corrente ano, com carga horária de oito horas diárias.

**Art. 4º** - **A não Convocação dos Concurados tidos como aprovado da micro área 20, e aprovado ANTONIO ALVES PEREIRA JÚNIOR e AMANDA CAVALCANTE DE LIMA, respectivamente aprovados no 2º e 3º lugar, embora Convocados por Edital não compareceram e nem entregaram a documentação comprobatória de que morava na área e na micro área de abrangência na data da inscrição conforme determina o Edital**, Situação que obrigou o Município a Chamar o quarto e quinto colocados para participar do Curso de Formação dos ACS.

**Art. 5º** - **Fica por este Edital CONVOCADOS, os concursados no cargo de ACS - ALDO ALVES NOGUEIRA e IVANILDO PEREIRA LIMA, respectivamente, colocadas no 4º, 5º lugar, para entregar a documentação no próximo dia 08 de maio do corrente ano e, se a documentação comprovar a regularidade da residência na área de abrangência na data da inscrição, já participar do Curso de Formação nos dias 23 à 27 de maio do corrente ano.**

**Art. 6º** - **A não Convocação dos Concurados tidos como classificado e aprovado da micro área 25, o Senhor CAUÃ FÁBIO GOMES DE SÁ, apresentou documentação, mas após análise da documentação ficou comprovado que este não residia na área nem na micro área de abrangência do PSF na data da inscrição, conforme determina o Edital do Concurso, ficando comprovado que ele morava na cidade de Santa Cruz da Baixa Verde-PE. Já os segundo e terceiro colocados, JUSSANDRO FERREIRA RAMALHO e JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, respectivamente, 2º e 3º lugar, embora Convocados por Edital para apresentar a documentação, não se apresentaram nem entregaram a documentação.** Situação que obrigou o Município a Chamar os quarto e sexto colocados para participar do Curso de Formação dos ACS.

**Art. 7º** - **Fica por este Edital CONVOCADOS, os concursados no cargo de ACS JOSELENE NUNES DE SOUSA, FLÁVIA RABÊLO GOMES e MAYSIA DA SILVA FERNANDES, respectivamente, colocadas no 4º, 5º e 6º lugar, para entregar a documentação no próximo dia 08 de maio do corrente ano e, se a documentação comprovar a regularidade da residência na área de abrangência do PSF na data da inscrição, já participar do Curso de Formação nos dias 23 à 27 de maio do corrente ano.**

**Art. 8º** - **A não Convocação do Concurado tido como aprovado da micro área 26, o Senhor BENJAMIN HENRIQUES RABÊLO, embora Convocado por Edital, não compareceu e nem**

**apresentou documentação para entregar a documentação e participar do curso de formação**, Situação que obrigou o Município a Chamar o quarto colocado para participar do Curso de Formação dos ACS, a Sra. RANIELLE CRISTINA DOS SANTOS BESERRA.

**Art. 9º** - **Fica por este Edital CONVOCADO, o concursado no cargo de ACS, a Sra. RANIELLE CRISTINA DOS SANTOS BESERRA, aprovada no 4º lugar, para entregar a documentação no próximo dia 08 de maio do corrente ano e, se a documentação comprovar a regularidade da residência na área de abrangência do PSF na data da inscrição, já participar do Curso de Formação nos dias 23 à 27 de maio do corrente ano.**

**Art.10º** - **A não Convocação do Concurado tido como aprovado da micro área 28, a Senhora ADRIANNA MARIA TAVARES BARBOSA, dá-se em razão de que a mencionada concursada pela documentação apresentada não comprovou a residência na área de abrangência do PSF na data da inscrição, conforme determina o Edital do Concurso**, Situação que obrigou o Município a Chamar o quarto colocado para participar do Curso de Formação dos ACS, o Sr. CÉSAR AUGUSTO ALVES PINTO.

**Art. 11** - **Fica por este Edital CONVOCADO, o concursado no cargo de ACS, o Sr. CÉSAR AUGUSTO ALVES PINTO, aprovado no 4º lugar, para entregar a documentação no próximo dia 08 de maio do corrente ano e, se a documentação comprovar a regularidade da residência na área de abrangência do PSF na data da inscrição, já participar do Curso de Formação nos dias 23 à 27 de maio do corrente ano.**

**Art. 12º** - As despesas com deslocamento e alimentação correrão por conta dos Concurados constante da relação acima.

**Art. 13º** - Na hipótese de um dos concursados aprovados deixarem de participar do curso de formação, ficarão impedidos de serem Convocados para ser admitido no cargo, e será convocado o suplente respectivo.

**Art. 14º** - Os concursados e aprovados, ora convocados, deverão apresentar obrigatoriamente comprovação de que residiam na área a que concorreu, até a data da inscrição no concurso.

**Art. 15º** - Após a análise da documentação exigida dos candidatos de todos os cargos constante deste Edital, se apresentar situação de candidatos com empate no mesmo cargo, será feito o desempate seguindo os critérios de desempates constantes no Edital do Concurso e posterior convocação para a posse do candidato que restar aprovado.

**Art. 16º** - Ultrapassada a data da Convocação dos Candidatos aprovados e Convocados para tomar posse, conforme descrito no art. 1º, deste Edital, o Candidato que não atender o chamamento para a posse, perderá o direito de tomar posse no cargo e a administração municipal convocará o suplente imediatamente classificado.

**Art. 17** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2023.

**Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
- Prefeito Constitucional -